



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE;

* Documento de Identidade e/ou Carteira de Trabalho, CPF, comprovante de endereço, número de telefone(s) e comprovante de renda, declaração de Imposto de renda ou isenção;

* Rol de testemunhas e declarantes;

INQUILINO:

* Contrato de locação;

* Nome e endereço do inquilino (locatário) e fiador, se for o caso;

* Relação da dívida;

* Notificação de cobrança do pagamento dos aluguéis, se for o caso;

* Notificação extrajudicial ao inquilino, demonstrando que não tem interesse em manter a locação, concedendo prazo de 30 dias para desocupação voluntária;

Salienta-se que durante o atendimento poderão ser solicitados outros documentos necessários para o ajuizamento da ação.

Obs.: Caso alguma prova esteja em celular, pendrive, redes sociais etc, é preciso trazer o documento impresso.

Obs.: Documentos originais ou Cópias Autenticadas.

Dúvidas : 129 Alô Defensoria